

## **EDITAL N° 001/ 2022**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEDIADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MASSAPÊ PARA CRESCER.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de estagiários bolsistas para o Programa Massapê para Crescer, instituído pela Lei Municipal nº Lei nº 339/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Selecionados do Massapê para Crescer, e poderão ser designados (as), de acordo com a classificação para o desenvolvimento e execução das atividades do programa, conforme as necessidades da administração

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Massapê para Crescer tem o objetivo de selecionar os estagiários bolsistas para atuarem como mediadores de turmas do programa, com o intuito de promover atividades complementares aos alunos da Rede Municipal e fortalecer a aprendizagem

1.2. São objetivos do Programa Massapê para Crescer, art. 2:

I. Garantir o acesso pleno à educação de qualidade, de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Base da Educação, 9394/96 em seu Artigo 87;

II. Assegurar ainda o direito à educação em tempo integral em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

III. Compreende ações educacionais a serem desenvolvidas nas unidades de Ensino da Rede Municipal, com foco na elevação da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, além de viabilizar o acesso a atividades de Educação Física, Educação para a Cidadania e Formação artísticocultural.

#### **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas, conforme anexo II, Estagiários Bolsistas do Programa Massapê para Crescer no âmbito do Município de Massapê do Piauí - PI, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção dos estagiários bolsistas que atuarão como mediadores do programa:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários Bolsistas que atuarão como mediadores de turma será executado pela Secretaria Municipal de educação de Massapê do Piauí-PI com a participação da Comissão Avaliação.

### **3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Estudantes de graduação;
- Pessoas que tenham curso superior;
- Pessoas com Ensino Médio e conhecimento na área esportiva.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS (MEDIADORES) DO PROGRAMA.**

4.1. O Mediador, desenvolverá atividades nas escolas com foco a elevação da proficiência em Língua Portuguesa, Matemática, além de viabilizar atividades de Educação Física e Formação Artístico-cultural.

4.2 O mediador poderá atuar em 20 horas semanais com disponibilidade de 1/6 da carga horária para planejamento de ações.

4.3. São atribuições dos mediadores de turmas:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar das formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão efetuadas pelo e-mail da Secretaria Municipal de Educação, entre o dia **20 até as 00 horas do dia 22 de julho de 2022 no e-mail: [semedmassapedopiaui@gmail.com](mailto:semedmassapedopiaui@gmail.com)**

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo no formato pdf e enviar no e-mail citado no item 5.2:

**a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme anexo VI;**

**b) Ficha de Currículo do mediador conforme anexo V;**

**c) Cópias nítidas seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:**

**I - Carteira de Identidade (frente e verso);**

**II - CPF;**

**IV - Comprovante de residência;**

**V - Diploma (para candidatos graduados ou Certificado de Ensino Médio, quando se tratar do cargo de Monitor de Oficinas Esportivas);**

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

6.1 Serão disponibilizadas 11 ( onze ) vagas, conforme quadro anexo II, para Estagiários Bolsistas ( Mediadores) do Programa Massapê para Crescer no âmbito Município de Massapê do Piauí-PI.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Estagiários Bolsistas ( Mediadores ) do Programa Massapê para Crescer, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará apenas por duas etapas: análise de Currículo e entrevista.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuação. Conforme o anexo III.

7.4 Os Critérios de Seleção na entrevista estão estipulados no Anexo IV.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação de Massapê do Piauí e no portal da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro ou localidade mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8. Serão considerados classificados os candidatos que ocuparem a classificação até dobro do número de vagas, constituindo assim o banco de Estagiários Bolsistas (Mediadores) do Programa Massapê para Crescer da Secretaria Municipal de Educação de Massapê do Piauí.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.9. A classificação final será divulgada dia **04 de agosto de 2022** pela Comissão de Seleção.

## **8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem crescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o contrato de bolsa estágio para prestarem as atividades de Mediadores de turma, pelo prazo de 8 ( oito ) meses, período este que poderá ser prorrogado por igual período.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

O cronograma de Seleção será de acordo com o que está disposto no anexo I

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Os Mediadores de Turma receberão, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Lei Municipal 339/2021, de 20 de dezembro de 2021, para o Programa Massapê para Crescer.

9.2. O Mediador selecionado para desenvolver as atividades do programa, terá carga horária semanal mínima de 16 horas aulas.

9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

9.4 O Mediador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria Municipal de Educação de Massapê do Piauí

Massapê do Piauí-PI, 15 de julho de 2022

**Olívia de Carvalho Veloso Costa**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

Publicação do edital	18/07
Inscrição e envio de documentos	20/07 a 22/07
Análise da etapa 1: Análise de currículo	25/07
Divulgação do resultado parcial	26/07
Agendamento das entrevistas	27/07
Etapa 2: Entrevistas por competências	28/07 e 29/07
Divulgação do resultado final das entrevistas e currículo	01/08
Período para interposição de recurso	02/08
Análise e devolutiva dos pedidos de recurso	03/08
Divulgação do resultado final	04/08
Convocação para assinatura dos contratos	05/08

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Local de Trabalho do Estagiário Bolsista( Mediador)</b>	<b>CARGO</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária de Atividades Semanal</b>	<b>Valor Da bolsa</b>
EM. João Manoel da Costa	Mediador de Oficinas Esportivas	01	20 h	550,00
	Mediador de Oficina de Alfabetização	02	20 h	550,00
EM. Adriano Antônio Rodrigues	Mediador de Oficinas de Matemática	01	20 h	550,00
	Mediador de Oficinas de Português	01		
	Mediador de Oficinas de Ciências	01		
	Mediador de Educação Emocional	01		
	Mediador de Oficinas Esportivas	01		
Creche Tia Biluca	Mediador de Recreação	03	20 h	550,00

**ANEXO III**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO**

<b>CARGO: Mediador de Oficinas de Matemática</b>	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em qualquer licenciatura	25 pontos (máximo de 01 diploma)
Curso de extensão relacionadas a área de educação com no mínimo 10 horas de duração e data de conclusão dentro dos últimos 05 anos.	05 pontos por cada curso (máximo de 5 cursos).
<b>CARGO: Mediador de Oficinas de Português</b>	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em qualquer licenciatura	25 pontos (máximo de 01 diploma)
Curso de extensão relacionadas a área de educação com no mínimo 10 horas de duração e data de conclusão dentro dos últimos 05 anos.	05 pontos por cada curso (máximo 05 de cursos).
<b>CARGO: Mediador de Oficinas Esportivas</b>	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificado de Ensino Médio	25 pontos (máximo de 01 diploma)
Curso de extensão relacionadas as áreas de educação ou esportiva com no mínimo 10 horas de duração e data de conclusão dentro dos últimos 05 anos.	05 pontos por cada curso (máximo 05 de cursos)

<b>CARGO: Mediador de Oficinas de Ciências</b>	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em qualquer licenciatura	25 pontos (máximo de 01 diploma)
Curso de extensão relacionadas a área de educação com no mínimo 10 horas de duração e data de conclusão dentro dos últimos 05 anos.	05 pontos por cada curso (máximo de 5 cursos).
<b>CARGO: Mediador de Oficinas de Educação Emocional</b>	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em qualquer licenciatura	25 pontos (máximo de 01 diploma)
Curso de extensão relacionadas a área de educação com no mínimo 10 horas de duração e data de conclusão dentro dos últimos 05 anos.	05 pontos por cada curso (máximo de 5 cursos).
<b>CARGO: Mediador de Oficinas de Recreação</b>	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em qualquer licenciatura	25 pontos (máximo de 01 diploma)
Curso de extensão relacionadas a área de educação com no mínimo 10 horas de duração e data de conclusão dentro dos últimos 05	05 pontos por cada curso (máximo de 5 cursos).

<b>CARGO: Mediador de Oficinas de Alfabetização</b>	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em qualquer licenciatura	25 pontos (máximo de 01 diploma)
Curso de extensão relacionadas a área de educação com no mínimo 10 horas de duração e data de conclusão dentro dos últimos 05	05 pontos por cada curso (máximo de 5 cursos).

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NA ENTREVISTA**

<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIOS - ENTREVISTAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (50)</b>
01	<b>Flexibilidade:</b> capacidade de adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré- concebidas e rígidas, respondendo positivamente às orientações, alterando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.	10
02	<b>Organização:</b> capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.	10
03	<b>Trabalho em equipe:</b> capacidade de agir de forma cooperativa, atraindo e cultivando relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos do programa, o trabalho cooperativo multiplica resultados.	10
04	<b>Foco no resultado:</b> capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados, identificando e agindo proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.	10
05	<b>Comunicação assertiva:</b> capacidade de expressar suas ideias com clareza, respondendo ao que é perguntado e ficando focado na conversa e no seu interlocutor, mantendo contato visual.	10

## ANEXO V

### CURRÍCULO MEDIADOR DE TURMA DO PROGRAMA MASSAPÊ PARA CRESCER

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro entregue o(s)  
documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em qualquer licenciatura ou Ensino Médio ( Oficinas Esportivas)		
Curso de extensão relacionadas a área de educação		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Massapê do Piauí (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VI**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTATOS: \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

**2. CARGO PRETENDIDO**

- ( ) MEDIADOR DE OFICINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA
- ( ) MEDIADOR DE OFICINAS DE MATEMÁTICA
- ( ) MEDIADOR DE OFICINAS DE CIÊNCIAS
- ( ) MEDIADOR DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO EMOCIONAL
- ( ) MEDIADOR DE OFICINAS ESPORTIVAS
- ( ) MEDIADOR DE OFICINAS DE RECREAÇÃO
- ( ) MEDIADOR DE OFICINAS DE ALFABETIZAÇÃO

**3. ESCOLA DE ATUAÇÃO:**

- ( ) EM. JOÃO MANOEL DA COSTA
- ( ) EM. ADRIANO ANTÔNIO RODRIGUES
- ( ) CRECHE TIA BILUCA

Massapê do Piauí-PI, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato